



**corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás**

*PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva*

AVISO nº **051** /2014-SEC

Expediente nº 4767934/2013

O Desembargador Luiz Eduardo de Sousa,
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de
Goiás em substituição, no uso de suas
atribuições legais,

AVISA aos Senhores Juizes de Direito do Estado de Goiás, a todas as
Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos notários, registradores
e ao público em geral, a inutilização de selos do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos,
Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de
Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas do Distrito Judiciário de São
João da Aliança, Comarca de Alto Paraíso/GO, relacionados à f. 4, conforme cópia anexa.

Registre-se e publique-se.

Goiânia, **27** de **01** do 2014.

Desembargador **LUIZ EDUARDO DE SOUSA**
Corregedor-Geral da Justiça em substituição

aviso047.RC

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Cartório do 1º Ofício de Notas, Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Alto Paraíso / Distrito de São João D'Alcântara - Estado de Goiás
Oficial / Tabelião: Rafael Aparecido Parca
Exercente Autorizada: Rosmeire Pereira de Araújo

Rua Felipe Crisóstomo do Carmo-Quadra 61, Lote 15-Centro-São João D'Alcântara/GO-Fone: (62) 3438-1211-CNPJ:02.758.415/0001-54

Ofício nº04/2013-RAP

São João D'Alcântara, Goiás, 06 de dezembro de 2013.

Excelentíssima Juíza de Direito

Dra. Christiana Aparecida Nasser Saad

Comarca de Alto Paraíso de Goiás - Estado de Goiás

Senhora Juíza,

Em atendimento ao Provimento nº013/2012 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás, datado de Goiânia-GO, 26 de outubro de 2012, que altera a redação do § 1º do artigo 910 da Consolidação dos Atos Normativos da Corregedoria - Geral da Justiça do Estado de Goiás; que trata da implantação do selo eletrônico nas Serventias Extrajudiciais do Estado de Goiás; bem como em cumprimento ao Ofício Circular nº257/2013-DIP, datado de 16 de setembro de 2013; tendo em vista a implantação de selo eletrônico em todos os atos e respectiva Certificação de Implantação do Selo Eletrônico, emitido em 02 de abril de 2013, solicito a autorização para a incineração de todos os selos físicos existentes nesta Serventia, ou seja, Tabelionato de Notas, Protesto de Título, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, do Distrito Judiciário de São João D'Alcântara, Comarca de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, conforme relação abaixo:

- 01) Selos de autenticação número 0032B031088 a 0032B033000;
- 02) Selos de reconhecimento de firma 0032B034371 a 0032B037500;
- 03) Selos de Isento 0032B000567 a 0032B001100;
- 04) Selos de certidão/traslado 0032B006873 a 0032B012100;
- 05) Selos de padrão 0032B013082 a 0032B016300;
- 06) Selos de Certidão em relação - 1 ato 0032B000045 a 0032B000400;
- 07) Selos de Certidão em relação - 10 atos 0032A000008 a 0032A000100;
- 08) Selos de Certidão em forma de relação 100 atos 0032A000002 A 0032A000100.

Ao ensejo, renovo-lhe protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Rafael Aparecido Parca

Tabelião / Oficial Designado - Portaria nº21/2013

Autorizo a incineração dos selos acima indicados. Oficie-se à CGJ para ciência e controle. 9.12.13

Christiana Nasser Saad
Juíza de Direito
Diretora do Foro